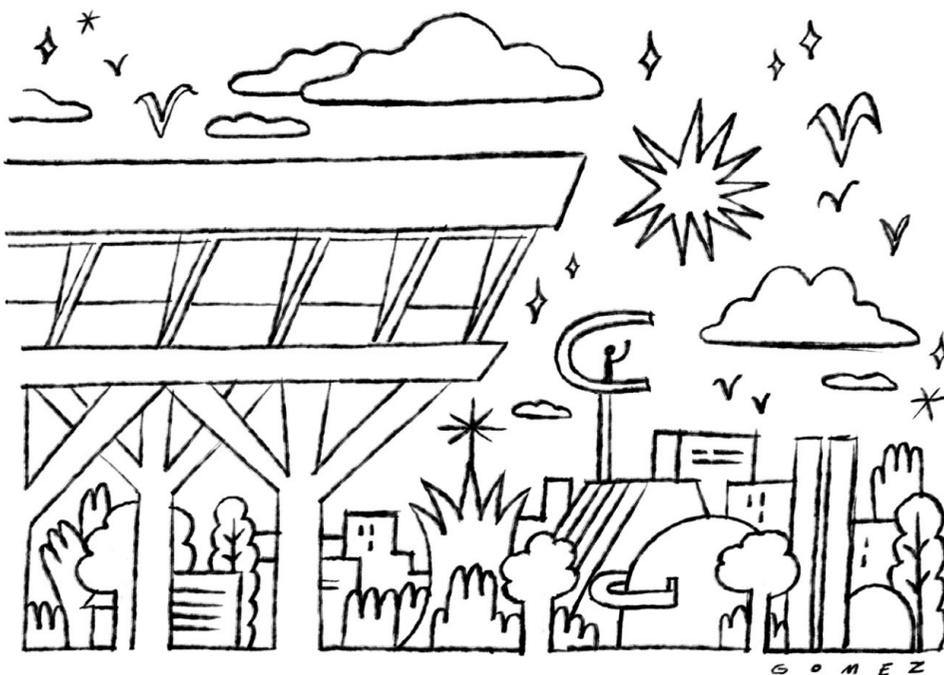


Brasília em dois tempos

» SILVESTRE GORGULHO

Jornalista, foi secretário de Estado de Cultura de Brasília



Brasília é a capital da arte e do bem-querer. Uma cidade-parque, uma cidade museu e uma cidade onde até o céu merece ser tombado. O livro *Maravilhas de Brasília — a capital dos brasileiros*, recém-lançado pela escritora Dad Squarisi, mostra que Brasília é diferente de tudo e, por isso, é uma ilha rodeada de belezas por todos os lados.

No chão, as águas e os cristais. Na área urbana, uma cidade de árvores e flores, um traçado único em libélula, os pelotis, a Esplanada, os palácios, as praças e os monumentos assinados por Lucio Costa e Oscar Niemeyer, Burle Marx, Marianne Peretti, Athos Bulcão, Alfredo Ceschiatti e Bruno Giorgi. A leste, o Lago Paranoá. A oeste, o Parque Nacional.

No alto, ah lá no alto, um mar... de nuvens. Um céu onde a lua pode nascer sangrenta, o pôr do sol colore a paisagem e o nascer do sol é privilégio para os que acordam cedo. O céu de Brasília mexe com as entranhas de cada brasileiro que pode, ao longo da maioria dos dias do ano, ler as nuvens e contar as estrelas.

A criatividade e a ousadia ocuparam os chapadões invioláveis do Centro-Oeste. Brasília é a prova de que o presidente JK comandou a maior aventura formal nas artes e na geopolítica na América Latina. E, assim, Brasília surgiu num campo livre pelos traços e riscos de Lucio Costa e Oscar Niemeyer.

A esse caleidoscópio de encantos, uma nova arte se incorporou ao chão de Brasília, dia 29 de novembro passado: a chegada de Pier Luigi Nervi, o maior engenheiro-arquiteto italiano depois de Leonardo da Vinci. O embaixador da Itália, Francesco Azzarello, inaugurou nos jardins da embaixada uma estátua de Nervi,

o arquiteto que soube plantar no cerrado brasileiro, em colunas e jardins, a pujança de um país tropical. O projeto da Embaixada mais icônica de Brasília incorporou a natureza dos igarapés da floresta Amazônica que deslumbram e penteiam cada alvorada e cada pôr do sol no lote 30 da 807 Sul.

Foram as amplas possibilidades de utilização do concreto armado que fizeram o estilo de Oscar Niemeyer e de seu amigo e colega Pier Luigi Nervi. O projeto de Nervi pronto, iniciou-se a obra em 1974 para ser inaugurada em 2 de junho de 1977. O projeto teve a participação importante do paisagista brasileiro Ney Ururahy. Os troncos de árvores dos igarapés em colunas e os jardins nasceram da dobradinha Nervi e Ururahy, cujo legado pode ser encontrado na Embaixada da Itália, no aeroporto, em alguns hotéis e clubes, na Universidade de Brasília e no Palácio do Itamaraty.

Há 14 dias, a estátua de Pier Luigi Nervi é guardiã dos igarapés italo-amazônicos. E a arte da escultora Christina Motta é mais uma peça dentro do quadradinho do Distrito Federal. Christina Motta tem outros trabalhos premiados e admirados no mundo inteiro. Dois especiais: a escultura da atriz Brigitte Bardot, em Búzios, e a de Tom Jobim, na praia carioca de Ipanema, cuja imagem do maestro-compositor nasceu de uma foto quando Tom Jobim compunha com Vinícius de Moraes a Sinfonia da alvorada, no Catetinho aqui em Brasília.

Quando esteve em Brasília, em 1974, para ver o terreno onde projetaria esse peculiar prédio da Embaixada da Itália, Pier Luigi Nervi fez questão de conhecer uma obra-prima de seu amigo Oscar Niemeyer, na

Esplanada dos Ministérios: a sede do Ministério das Relações Exteriores. Nervi deslumbrou-se com a beleza do Itamaraty e repetiu várias vezes:

— Un' opera d' arte caduta da cielo.

Hoje, todo visitante que for conhecer o prédio da embaixada nascido da prancheta de um gênio da arquitetura italiana que fez uma homenagem singular ao Brasil — o mesmo Nervi projetou a sede da Unesco em Paris — e ao se aproximar da escultura em bronze e tamanho natural de Pier Luigi Nervi feita por Christina Motta, com certeza ouvirá do próprio embaixador Francesco Azzarello:

— Un'opera d' arte che cade dal cielo amazonico sulla terra brasileiro.

PS: Um protesto. Estava escrevendo este texto quando me chega a notícia de que na tarde de quarta-feira, dia 8, os deputados da Câmara Legislativa aprovaram a criação de cinco lotes no Eixo Monumental. Trata-se de uma área de quase 43 mil metros quadrados. Mesmo que os lotes sejam para atividades culturais, há um senão: o que faz a monumentalidade de Brasília são as áreas verdes. É o espaço livre.

Deixo uma frase do Duc d'Harcourt, autor de *Des jardins heureux*, que explica bem o valor do espaço vazio: "O espaço vazio é, talvez, o elemento mais importante de uma cidade. É expressão do invisível, um centro em torno do qual tudo se ordena. É o equivalente do silêncio que constitui, não se deve esquecer, um dos componentes da eloquência. O vazio tem um valor espiritual: nossas catedrais eram o invólucro de um espaço de dimensões perfeitas para suscitar a prece".

Vedação total ao trabalho infantil e outros direitos humanos fundamentais: como conciliar?

» RINALDO GUEDES RAPASSI

Juiz do Trabalho

Em 12/12/2021, o Correio Braziliense publicou excertos de um texto, cuja publicação só autorizei se fosse integral. A publicação truncada de partes da ideia, ao lado de declarações extraídas da fala de outra pessoa, cria uma narrativa que não é verdadeira e associa erroneamente a minha opinião com propostas que não são minhas.

Esclareço, portanto: a minha opinião é que deve continuar a ser preservada a liberdade de os tribunais decidirem, caso a caso, a respeito da matéria. Além disso, a análise dos precedentes judiciais deve servir de parâmetro para a formação de um juízo crítico sobre a *Proposta de Emenda à Constituição* nº 18, de 2011.

A questão relativa a autorizar, ou não, o trabalho infantil é muitas vezes submetida ao Poder Judiciário. O juiz, ao examinar pedidos de alvará para trabalho de menor de 16 anos depara-se, muitas vezes, com o seguinte dilema: como poderá proibir a atividade que garante a subsistência se, no caso concreto, nem a família, nem a sociedade, nem o Estado demonstrarem sucesso no asseguramento da proteção integral àquele criança ou àquele adolescente? Em outras palavras, como poderá o magistrado, na mesma decisão em que negar um alvará de participação em certas atividades remuneradas, ordenar que a família, a sociedade ou o Estado cumpram imediata e efetivamente seu dever de fornecer os meios de subsistência em favor da criança ou do adolescente?

Para entender como o juiz decide, é preciso saber que, no desempenho de sua função, deverá usar alguma técnica de *hermenêutica jurídica*, ou seja, escolher um dos diversos métodos de interpretação: o gramatical ou literal, o sistemático, o histórico, o teleológico-axiológico ou o sociológico. Aplicar esses métodos

é inerente à autonomia republicana do Poder Judiciário e da independência de cada juiz, princípios fundamentais para a democracia. É por isso que o magistrado não pode ser punido em razão do método hermenêutico que elege.

Nesse contexto, o Conselho Nacional de Justiça já decidiu estar contida, na função de julgar, a livre opção judicial — seja por *proibir terminantemente* esse trabalho, seja por *deferir autorização excepcional*.

No que diz respeito à primeira hipótese (proibir), é muito importante que os tribunais desenvolvam iniciativas para implementação de ações integradas com outras instituições federais, estaduais e municipais, visando ao provimento imediato das *garantias mínimas de subsistência* às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade. A medida de eficácia dessas ações integradas e os efeitos que podem resultar do comando judicial influenciam a tomada de decisão.

Quanto à segunda hipótese (permitir excepcionalmente, com filtros), as decisões examinadas pelo CNJ ponderaram a proibição literal do art. 7º, XXXIII, da *Constituição República* (combinado com a Convenção 182 da OIT e o Decreto 6.481/2008) em prol da aplicação com outros mandamentos constitucionais igualmente importantes (no art. 6º: o direito humano fundamental à alimentação, à saúde, ao trabalho; no art. 227: a garantia à profissionalização; entre outros). A depender da situação e conforme esses precedentes, o magistrado pôde avaliar as condições específicas para, por exemplo, proteger o direito humano fundamental à alimentação adequada e saudável da criança ou adolescente, de acordo com os aspectos biológicos e sociais da pessoa, ministrada de modo permanente, regular e socialmente justa.

Nas hipóteses examinadas pelo CNJ, *os magistrados*

exerceram rigoroso exame de satisfação de requisitos mínimos, como:

- não ser o serviço prestado em condições penosas, perigosas ou insalubres;
- ser mais leve que o de um adulto, proporcionalmente às condições físicas e mentais de quem irá executá-lo, não se permitindo, assim, trabalho em contato com agrotóxicos, nos lixões, em pedreiras, ou submetido a calor ou frio intensos;
- não se dar em ambiente noturno ou violento;
- ocorrer em horários compatíveis com o estudo e com a convivência familiar;
- ser remunerado de forma a garantir o sustento, tendo por base o salário mínimo;
- entre outros.

A mudança pretendida pela *Proposta de Emenda à Constituição* nº 18, de 2011 (há apensamento de seis outras PECs) consiste em permitir o trabalho em tempo parcial a partir dos 14 anos de idade, mantendo, paralelamente, a permissão do trabalho na condição de aprendiz. Hoje, nessa faixa etária, é permitido o trabalho aliado à aprendizagem profissional, ou seja, que precisa necessariamente estar vinculado a programas de formação técnico-profissional metódica, com maior controle do desenvolvimento físico, moral e psicológico do aprendiz. Já a proposta de emenda para permitir também o emprego em tempo parcial coloca o foco em autorizar o início da vida produtiva, em metade do tempo permitido a um adulto, e em uma melhor remuneração (o FGTS é maior que o de aprendiz: 8%). Continua a contar com garantias de proteção contra trabalho noturno, perigoso ou insalubre, além de todas aquelas outras tutelas da legislação trabalhista, que protegem os demais tipos de empregados.

Gestão de saúde populacional

» CLÁUDIO TAFLA

Médico, é presidente da Aliança para Saúde Populacional (Asap), professor do MBA de Gestão de Saúde da Abramge

Muito se fala em relação à saúde de uma população e sociedade, mas como a gestão de saúde populacional pode influenciar e impactar a vida dos indivíduos e das empresas? Como fazer com que as ações individuais e corporativas venham a ser percebidas e mudem a convivência de uma população ou sociedade? Ótimas questões para começarmos a discorrer a respeito da saúde que queremos para nós, nossa comunidade e nosso país.

Hoje, de certa forma, ainda vale uma antiga definição de saúde, que por muito tempo foi utilizada: Saúde é a ausência de doença. Mas isso caiu por terra há muito tempo. E a Organização Mundial da Saúde define a saúde como o estado de bem-estar biológico, psicológico, social, espiritual e afetivo em comunidade.

E, nessa definição mais ampla e atual, podemos notar que não basta apenas não ter doença, para ser saudável, mas depende também de minhas relações sociais, minha percepção de minha qualidade de vida e minhas questões mais internas para me sentir em plena saúde.

E com essas complicações na definição, precisamos aprimorar nossos cuidados e atenção à saúde para espectros mais abrangentes do que a prevenção e promoção de saúde, pois precisamos delimitar as expectativas individuais e alocá-las dentro de um contexto de sociedade para agirmos de forma mais ampla.

Difícil, não? Pode parecer, mas estamos voltando a definições e buscas de 1970 quando pesquisadores já conseguiam estudar os impactos do meio ambiente, acesso a equipamentos de saúde, genética e o estilo de vida como principais atores da saúde de um indivíduo e de sua chance de viver mais e melhor. E se já conseguimos, há mais de 50 anos fazer essas análises, deveríamos aprender a seguir os conselhos e a participação de cada um desses fatores no impacto geral de saúde e do quanto e como queremos viver.

De certa forma, nos acostumamos a pensar que não ter doença seria suficiente para nos considerarmos saudáveis e mesmo quando buscamos contratar serviços ou planos de saúde, focamos na doença como foco a combater. Ou será que nunca começou a pensar em contratar um plano de saúde pelos hospitais, laboratórios, clínicas e profissionais de saúde que ele possui como critério de escolha?

Mas quem já pensou em um plano de saúde que começasse por ofertar soluções de como melhorar seu bem estar, promover sua saúde e até prevenir doenças pelas quais seus antepassados e familiares morreram ou adoeceram? Será que estamos pensando mesmo em questões de saúde ou de doença?

Pois bem, voltando à gestão de saúde populacional, identificamos que seria a melhor forma de oferecer aos indivíduos suas necessidades especiais de informação e cuidados, sem desprendê-los da sociedade, que tem demandas e necessidades diferentes dentro de seu grupo.

Por isso, entender o indivíduo, a coletividade, que pode ser a sua empresa, sua comunidade, seu grupo de amigos e incluí-los nas demandas da sociedade para que possamos pensar coletivamente, junto, e usar nossos recursos de forma a equilibrar a oferta para todos, incluindo-os dentro de uma estratégia social e não apenas demandas individuais, é a essência da gestão de saúde populacional.

E não é porque o entendimento é simples, que a tarefa fica fácil, muito pelo contrário, passa a ser uma tarefa de ação e decisão de todos em prol de todos. Saímos da questão do cada um por si, para o vamos montar, estudar, planejar, definir e implantar, juntos, para todos. Cuidando para que todos participem da melhor e mais proativa forma no sentido de fazer sua parte e ajudar o todo a se manter equilibrado.

Mas não é isso que todo gestor de empresa pensa para seus funcionários e todo gestor público quer para sua cidade, estado ou país? Se for, e deveria ser assim mesmo, estamos falando da mesma ação, englobando o indivíduo, a empresa e a sociedade, de forma organizada e em prol do bem comum.